



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

PORTARIA SMOS nº 001/2025, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 74/1969, que estabelece o Código de Obras da Prefeitura Municipal de Itapeva;

Considerando a Lei Municipal nº 5.164/2024, que ALTERA a Lei n.º 2.520, de 13 de janeiro de 2007, que dispõe sobre zoneamento, uso do solo e ocupação do solo do Município de Itapeva e dá outras providências e a Lei n.º 4.069, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre outorga onerosa do direito de construir e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios de eficiência do serviço público e a necessidade de otimizar e agilizar a análise de projetos e outros serviços, garantindo agilidade e economicidade;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, onde a publicidade dos atos administrativos é uma garantia de acesso à informação e de transparência da atuação do Estado.

CONSIDERANDO que o Termo de Verificação de Obra (TVO) é um documento essencial para empreendimentos imobiliários, garantindo que todas as exigências legais e técnicas sejam cumpridas antes da entrega do loteamento, certificando que a infraestrutura do projeto atende aos padrões de segurança e qualidade exigidos pelas normas municipais.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/SP**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Seção IX, artigos 71 e 72 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º. Torna-se obrigatória a publicação do Termo de Verificação de Obras (TVO), emitido pelo Departamento de Engenharia, no Diário Oficial Municipal (DOM), conforme modelo do Anexo I.

Art. 2º. As regras estabelecidas nesta Portaria retroagem aos processos já protocolados e em andamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 13 de fevereiro de 2025.

DIEGO OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

ANEXO I – MODELO DE TVO – TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS

TVO – TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS

CERTIFICAMOS de acordo com o que consta do processo administrativo nº XXXX/20XX, que o loteamento (**NOME DO LOTEAMENTO**), composto de xxx lotes, implantado em área de terras de matrícula nº xxxxxx do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, com a área total de xxxxxx metros quadrados, propriedade de (**NOME(S) DO LOTEAMENTO**), inscrita no CPF/CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à/residente a (endereço), teve realizados os serviços urbanos e equipamentos obrigatórios a seguir:

1.- Sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto, foram executados, concluídos e aceitos pela concessionária **SABESP**, conforme Atestado de Conclusão de Obras datado de xx de xxxxxx de 20xx assinado pelo (responsável pela assinatura);

2.- Rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública com a colocação das respectivas luminárias, foram executados e concluídos de acordo com o projeto aprovado e os padrões exigidos, Termo de Aceite da concessionária **ELEKTRO**, datado de xx de xxxxxx de 20xx assinado pelo (responsável pela assinatura);

3.- Sistema de drenagem de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação da vias de circulação, foram executados e concluídos de acordo com os projetos previamente analisados, conforme vistoria realizada "*in loco*" por técnicos da Secretaria;

4.- Paisagismo do sistema de lazer e dos passeios públicos executados e concluídos de acordo com o projeto aprovado, conforme vistoria realizada "*in loco*" por técnicos da Secretaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

CERTIFICAMOS ainda que constam nos autos do processo, os pareceres das vistorias realizadas para constatar a execução dos equipamentos e serviços obrigatórios em atendimento à Lei Municipal nº 537/91, e que, mediante o Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o responsável pelos materiais utilizados e execução da obra, responderá pelo prazo irredutível de cinco anos, pela qualidade, solidez e segurança dos trabalhos executados.

Itapeva, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx

NOME DO SECRETÁRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços

NOME DO ENGENHEIRO CIVIL RESP. PELA APROVAÇÃO

Engenheiro Civil

NOME DO FISCAL RESP. PELA VISTORIA

Fiscal de Obras